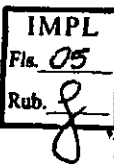




PODER EXECUTIVO
D.O. 29/4/75



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3.615 DE 28 DE Abril DE 1975.

Autoriza o Poder Executivo, a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 330.949,35 (trezen-
tos e trinta mil, novecentos e quarenta e
nove cruzeiros e trinta e cinco centavos), as
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A., para
o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decre-
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no
corrente exercício, às Centrais Elétricas Matogrossenses S.A., o Crédito Es-
pecial de Cr\$ 330.949,35 (trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e
nove cruzeiros e trinta e cinco centavos), destinado ao pagamento de des-
pesa de exercícios anteriores.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da
execução da presente lei, fica anulada em igual importância, a seguinte do-
tação orçamentária.

09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Ge-
ral.

09.07 - Gabinete do Secretário

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 1975,
154ª da Independência e 87ª da República.

Referendo à Lei nº 3.615, de 28 - 04 - 75

Ph. / 3

Registrada as fls.
345v., 246 e 246v., do
livro competente.
Data: 22.04.86.
Assilva